Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2077

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 105/2020, Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2020

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás, em virtude das solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da Semana Santa.*"*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO que as datas são marcadas por solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da Semana Santa.

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de Água Fria de Goiás no dia 09 de abril de 2020, em virtude das solenidades religiosas da Igreja Católica em virtude da Semana Santa.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 06 de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:592C87A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO FERIADO

DECRETO Nº 106/2020, Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2020

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás, em virtude do feriado nacional de 'Tiradentes', que ocorre em 21 de abril."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO que a data é marcada por feriado nacional seguidamente do final de semana,

CONSIDERANDO que esta data homenageia a figura do herói nacional Joaquim **José da Silva Xavier**, popularmente conhecido por "Tiradentes"

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de Água Fria de Goiás no dia 20 de abril de 2020, dia anterior ao feriado nacional de "Tiradentes".

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 06 de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:663630F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXONERAÇÃO

Decreto nº 100/2020, de 03 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) ***Valmir Adelino Camilo*****,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal da Agricultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:36DB4B69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

Decreto nº 101/2020, de 03 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAFRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) ***Andreza Gomes Guimarães*****,** ocupante do cargo comissionado de Controlador Interno, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9D902F0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 102

DECRETO nº 102/2020, 06 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Kene Aparecida Francisco dos Santos**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 030.728.551-02 e R.G. Nº 2915930 - SSP/DF, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:C9CE98EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO nº 103/2020, 06 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Lucilene Brandão dos Santos**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 022.088.711-03 e R.G. Nº 4985913 - DGPC/DF, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:81EB906F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 099

DECRETO nº 099/2020, 02 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Ronaldo Alves da Silva**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 484.444.561-87 e R.G. Nº 1.193.830 - SESP/DF, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:AE78EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 098

Decreto nº 098/2020, de 01 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) ***Kene Aparecida Francisco dos Santos*****,** ocupante do cargo comissionado de Diretor de Turismo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D843AE47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 089

DECRETO Nº 089 DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **Fábio Junior Xavier da Silva**, nascido em 10 de agosto de 1988, RG nº 2.397.552 – SSP/DF, CPF º 022.625.591-39, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO), 10 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8432DC8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NO SETOR SUL, SITUADA NA RUA 76.

HABILITADAS: CONCEITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.361.418/0001-24, CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.037.575/0001-03, JR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.860.067/0001-15, RICCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.350.844/0001-41.

INABILITADAS: FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 30.205.300/0001-78, PIEMONTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.833.636/0001-40, LOGÍSTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.595.704/0001-61.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9C70196C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 017/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 017/2020. De 06 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 016/2020 da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Decreto nº 9.645/2020 do Governador de Goiás, que alterou o Decreto nº 9.633/2020, estendendo o prazo até o dia 19/04/2020, sobre as atividades que não sejam essenciais à manutenção da vida, em razão da proliferação do COVID-19;

Considerando a orientação contida no Decreto nº 31/2020 da Chefa do Executivo de Alvorada do Norte / GO, datado de 18/03/2020;

Considerando o Calendário Anual das Sessões Ordinárias de 2020 já estabelecidas em ato da presidência;

Considerando a Portaria nº 016/2020 desta Câmara Municipal.

Considerando o poder discricionário atinente à presidência da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a suspensão das atividades externas de atendimento ao público da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Transferir as sessões pré-estabelecidas na Portaria 016/2020 para datas posteriores, a serem definidas e divulgadas previamente, tendo em vista a inviabilidade de estipular datas concretas no momento atual.

Parágrafo Único – Persistindo a impossibilidade de realizar as sessões dentro do recinto da Câmara Municipal, poderá ser designado outro local, observando, para tanto, o disposto no § 1º do art. 21 da Lei Orgânica Municipal combinada com o art. 123 e parágrafo do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de ABRIL de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:7D62A3BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº242/2020 – SMS

PORTARIA Nº242/2020 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de março de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (Seis) dias do mês de Março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:11/03/2020 as 07:00 h.
CHEGADA;11/03/2020 à19;20h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 242/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Março de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E5ABAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº241/2020 – SMS

PORTARIA Nº241/2020 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 21, 22, 23, 24 (Vinte e um, vinte dois, vinte três, vinte e quatro) de Março de 2020, na cidade de Brasília DF a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com quatro pernoite mais combustível à quantia de R$ 1.628,25 (Um mil seissentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e uma diária normal a quantia de R$100,00 (cem reais) conforme o item 3.1, 3.4 anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BRASILIA DF.
DATA SAÍDA:21/03/2020 as 21:30 h.
CHEGADA;24/03/2020 à22:30h.
DESTINO: BRASILIA DF.
ITEM DECRETO: 475/2019: 3.1, 3.4
VALOR: R$ 1.728,25
PORTARIA: 241/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:877FCD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº243/2020 – SMS

PORTARIA Nº243/2020 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 17, 18 (Dezessete e dezoito) de março de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (Seis) dias do mês de Março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:17/03/2020 as 04:00 h.
CHEGADA;18/03/2020 à02;15h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 243/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:22064939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº244/2020 – SMS

PORTARIA Nº244/2020 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Março de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) do mês de abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:10/03/2020 as12:00 h.
CHEGADA:10/03/2020 às21;00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:244/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DBE585E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº245/2020 – SMS

PORTARIA Nº245/2020 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (Dezenove) de Março de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) do mês de abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:19/03/2020 as13:30 h.
CHEGADA:19/03/2020 às22;30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:245/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9665DEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº246/2020 – SMS

PORTARIA Nº246/2020 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (Doze) de Março de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) do mês de abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:12/03/2020 as05:30 h.
CHEGADA:12/03/2020 às14;15 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:246/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 06 de Abril de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6CEAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2020 – SMS

PORTARIA Nº 247/2020 – SMS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA Portadora do CPF sob o nº 036.749.314-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 10,11 (Dez e onze) de Março de 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2,1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (Seis) dia do mês de Abril 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ANA CRISTINA COSTA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 036.749.314-43
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:10/03/2020 As 07:00 h.
CHEGADA PREVISTA:11/03/2020. As 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:247/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 06 de Abril 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4647C284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): IMUNOCLINICA CLINICA DE ALERGIA IMUNOLOGIA IMUNOPATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.295.030/0001-72
Valor Total: 800,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE ORDALINA ATAIDE DE OLIVEIRA.
Vigência: 06/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:90C8BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM
CNPJ: 11.976.478/0001-78
Valor Total: 180,00
Objeto; CONFECÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA E VIDRO FUMÊ PARA SALA DA RADIO DA FEIRA PEDRO ELIAS.
Vigência: 06/04/2020 à 30/04/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA041748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 ERRATA DE PUBLICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020	**Nº PROCESSO: 444/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **Leontina Vaz da Silva** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 260,14 (duzentos e sessenta reais e quatorze centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 03 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3D09CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020	**Nº PROCESSO: 00349/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisiçao de Material Quimico,em atendimento a secretaria municipal de administração na limpeza urbana do município de Aurilandia. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:230F242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2020	**Nº PROCESSO: 00490/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de limpeza e Higienização apresente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social junto ao Cras frente a pandemia do COVID-19 para dar continuidade aos atendimentos das famílias com Cadastro único e Bolsa Família Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 595,40 (quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:D6F58BE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –015/2020/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 015/2020. "Objeto: Aquisição de equipamentos (materiais permanentes) para o Hospital Municipal ", data da sessão publica: 24/04/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone:(64)3657-1390 ou E-mail:comissaopregao@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5699CDF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP EDITAL Nº 003/2020 PROCESSO Nº 1470/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de abril de 2020, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2020** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO COMBINADO COM VÁCUO PARA DESINFECÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO.** Edital, Planilha Eletrônica e Arquivos Digitais disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 07 de abril de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:9F7E53A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº025. CALDAZINHA, 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Ocupante de cargo em comissão e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o senhor **CARLOS VINHANDELE DE ALCÂNTARA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Caldazinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03(três) dias do mês de abril do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:EDB56A49

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº027. CALDAZINHA, 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de cargo em comissão e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora **DERCILENE DE FATIMA DO NASCIMENTO CARDOSO** para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Caldazinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03(três) dias do mês de abril do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:D04EBD2E

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº026. CALDAZINHA, 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Ocupante de cargo em comissão e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o senhor **FRANCISCO FLORIANO DUTRA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS** do Município de Caldazinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03(três) dias do mês de abril do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1D6920B1

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº002. CALDAZINHA, 03 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Ocupante de cargo em comissão e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir desta data, o senhor **MARCELO FERREIRA DE MELO** ocupante do cargo comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CILTURA** do Município de Caldazinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03(três) dias do mês de dezembro do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:B8546C24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 34, de 18 de marco de 2020, que tratou da Prevenção da Disseminação do Vírus COVID-19 (CORONAVÍRUS) e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que os fundamentos do Decreto nº 34, de 18 de março de 2020 ainda prevalecem em face da campanha nacional de prevenção da disseminação ao vírus COVID-19 (CORONAVIRUS), tendo em vista o crescimento inesperado de casos confirmados no Brasil;

CONSIDERANDO que o **DECRETO ESTADUAL n° 9.633, de 13 de março de 2020**, o qual dispõe sobre a declaração de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o **DECRETO ESTADUAL n° 9.637, de 17 de março de 2020**, que alterou o **DECRETO ESTADUAL n° 9.633, de 13 de março de 2020**, impondo o fechamento, por 15 (quinze) dias, de estabelecimentos dos mais diversos segmentos, suspensão de campeonatos esportivos e o adiamento de procedimentos de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do **DECRETO ESTADUAL n° 9.645, DE 03 DE ABRIL DE 2020,** que altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

CONDIDERANDO o registro de casos no Estado de Goiás e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde quanto ao aumento significativo no número de casos;

CONSIDERANDO a necessidade de ações concretas objetivando preservar a saúde pública do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas de prevenção, ainda que não haja nenhum registro de caso confirmado neste município de Divinópolis de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - O **Decreto nº 34, de 18 de marco de 2020**, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 1º - .....; (NR)

Art. 2º - Fica prorrogada a **PARALISAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS**, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia **06/04/2020**, mantendo-se os trabalhos administrativos internos, bem como as atividades do Centro de Convivência e de Fortalecimento de vínculos, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender das determinações da SES/GO ou do Governo de Goiás.

Parágrafo Primeiro – .....; (NR)

Parágrafo Segundo – .....; (NR)

Parágrafo Terceiro – A Secretaria de Educação poderá adotar no período de paralisação programada de combate à disseminação do vírus COVID-19 (CORONAVÍRUS) as aulas no formato de ensino à distância, seguindo as orientações da Secretaria de Educação Estadual e do Ministério de Educação.

Art. 3º - .....: (NR)

Art. 4º - Para impulsionar a eliminação das possibilidades de contaminação da população de **CORONAVÍRUS**, ficam suspensos pelo **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por igual período:

I - .....; (NR)
II - .....; (NR)
III - .....; (NR)

IV – Reuniões de quaisquer naturezas, com público superior a 05 (cinco) pessoas, incluindo eventos religiosos, feiras e demais atividades festivas;
V - .....; (NR)

Art. 5º - ..... (NR)

Art. 6º - ..... (NR)

Art. 7º - Fica **PROIBIDO o transporte coletivo público ou privado**, no âmbito do município, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do dia **05 de abril de 2020**, de quaisquer pessoas, não podendo nesse período haver embargues e desembarques de pessoas de qualquer destino dentro do município, sob pena de procedimento administrativo, civil e penal, nos termos da **ARTIGO 3º, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**;

Parágrafo Primeiro – ..... (NR)

Parágrafo Segundo – ..... (NR)

Art. 8º - ..... (NR)

Art. 9º - ..... (NR)

Parágrafo Único - ..... (NR)

Art. 10º - ..... (NR)

Art. 11º - ..... (NR)

Parágrafo Único .....; (NR)

Art. 12º - Fica **DETERMINADA a SUSPENSÃO das atividades de atendimento presencial, a partir de 05 de abril de 2020, dos seguintes de estabelecimentos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, observando ainda o DECRETO Nº 9.645, DE 03 DE ABRIL DE 2020, de**:

I – As atividades de feiras, com exceção apenas para as feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;
II – .....; (NR)
III – .....; (NR)
IV – .....; (NR)
V – .....; (NR)
VI – .....; (NR)
VII – Bares e Distribuidora de Bebidas de quaisquer naturezas.

Parágrafo Primeiro – ..... (NR)

Parágrafo Segundo - ..... (NR)

Parágrafo Terceiro – Para o funcionamento das feiras livres de hortifrutigranjeiros o feirante deverá requerer o cadastro na Secretaria de Administração antes da exposição dos alimentos.

Parágrafo Quarto – Só será concedida autorização para o feirante residente no município, sendo vedada participação deste feirante de outras feiras livres fora do território municipal, sob pena de proibição total da exposição dos produtos na feira local.

Parágrafo Quinto – Fica autorizada as atividades comerciais, mediante autorização e adequação de critérios de higienização imposta pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que situados às margens de rodovia GO 110:
a) borracharias e oficinas; e
b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, ou em suas proximidades;

Parágrafo Sexto – Fica autorizada as atividades comerciais, mediante autorização e adequação de critérios de higienização imposta pela Secretaria Municipal de Saúde, com assinatura de Termo de Responsabilidade Operacional:
autopeças;
estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;
cartórios extrajudiciais, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

Parágrafo Sétimo – Os pequenos empreendimentos comerciais que comprovarem que não movimentam simultaneamente mais de 2 (dois) clientes no interior do estabelecimento poderá requerer na Secretara de Municipal de Saúde autorização de operação comercial condicionada, assinando o termo de responsabilidade para adotar as medidas de prevenção, sendo vedado a autorização para os Bares e as Distribuidoras de Bebidas.

Art. 13º - ..... (NR)

Art. 14 - ..... (NR)

Art. 15 - Os Órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão por expedição de orientação da Secretaria de Administração.

Parágrafo Primeiro - ..... (NR)

Parágrafo Segundo - ..... (NR)

Art. 16º - ..... (NR)

Parágrafo Único. ..... (NR)

Art. 17º - ..... (NR)

Art. 18º - .....(NR)

Art. 19º - Fica adiado o evento municipal denominado **12º Rodeio Shows do Distrito Vazante**, que seria realizado nos dias 11, 12 e 13 de junho, **para data a ser definida pela administração e secretaria de cultura**, em vista da proibição de aglomeração de pessoas.

Art. 20º - Fica determinada a POIBIÇÃO de circulação injustificada de pessoas nos perímetros urbanos e quaisquer aglomerações com público superior a 2 (duas) pessoas nos espaços públicos e privados, durante o horário de 20 (vinte) horas até às 06 (seis) horas da manhã, devendo neste horário as pessoas permanecerem exclusivamente em suas residências.

Parágrafo Primeiro – A proibição de circulação de pessoas no horário de 20 (vinte) horas até às 06 (seis) horas da manhã se estende à quaisquer pessoas de cidades circunvizinhas, estando autorizado os servidores e voluntários que atuam na Barreira Sanitária da entrada da cidade a efetivar a proibição de entrada de pessoas não residentes no município.

Parágrafo Segundo – A circulação justificada e autorizada somente será considerada apenas para o direcionamento à residência do morador e de seus familiares de 1º grau, exclusivamente;

Parágrafo Terceiro – A presente proibição não se aplica aos carros oficiais de quaisquer poder executivo, judiciário e legislativo, bem como dos demais órgãos da administração direta e indireta e viaturas oficiais de segurança pública;

Parágrafo Quarto – A presente proibição não se aplica aos moradores do município que circulam para as suas propriedades rurais, sejam para a sua saída e entrada da cidade no horário de recolhimento domiciliar.

Art. 21º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do **Decreto nº 34, de 18 de marco de 2020**, ou enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo **CORONAVÍRUS** (COVID- 19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do CAeS

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO NERES PRADO DE BRITO
Chefe de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:12805782

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
NOTA TÉCNICA SMS Nº 001/SMS/DIVINÓPOLIS GO

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM VELÓRIOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, de situação de pandemia pelo Novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (2019nCoV);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para o "Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus – COVID 19", disponível no link: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do **CAEeS COMITE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE de DIVINÓPOLIS DE GOIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre procedimentos a serem adotados em **VELÓRIOS MUNICIPAIS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS**:

RECOMENDA:

Art. 1º. Fica limitada à quantidade máxima de **02 (duas) pessoas ao lado da urna**

Art. 2º. Fica limitada à quantidade máxima de 10 (dez) pessoas na área comum interna. Dependendo do espaço podendo utilizar o espaçamento de 2 metros cada assento.

Art. 3º. Os demais visitantes deverão ficar no estacionamento, revezando na forma de entrar.

Art. 4º. O tempo máximo de velório é de 04 (quatro) horas, a partir da chegada do corpo.

Art. 5º. Não será permitido sepultamentos no período noturno de18:00hs as 6:00hs do dia seguinte,

Art. 6º. A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

Art. 7º. O enterro DEVE ocorrer com a mínima quantidade de pessoas, sendo priorizado familiares em razão da contraindicação de aglomerações respeitando o espaçamento mínimo de 2 metros entre pessoas.

Art. 8º. Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% ou álcool liquido 70% para higienização das mãos durante todo o velório, de preferência colocar na entrada do velório e ao lado do bebedouro.

Art. 9º. Fica proibido a distribuição de cafés e lanches em velórios , bem como a assinatura do livro de presença

Art. 10. O responsável pelo velório deverá comunicar imediatamente à Vigilância Sanitária sobre o horário do velório e os dados do responsável.

Art. 11. O responsável pelo velório deverá informar aos familiares do falecido sobre as normas contidas nesta Nota Técnica.

Art. 12. Velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 NÃO são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena. Caso seja realizado, recomenda-se:
I – Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
II – Disponibilizar **água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório**;
III – Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
IV – Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertença ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
V – Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19. Caso seja imprescindível, elas devem usar máscaras cirúrgicas comuns, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
VI – Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;
VII – A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;
VIII – Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, em razão da contraindicação de aglomerações;
IX – Os falecidos devido à COVID-19 podem ser enterrados ou cremados.

Art. 13º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis – GO

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FD73D01B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 - FMAS

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO, torna público, com referência ao Edital 001/2020, Modalidade Pregão Presencial 0001/2020 SRP nº:001/2020, com abertura prevista para o dia 09 de abril de 2020, as 09h00min, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para aluguel de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social nos eventos, ações sociais e datas comemorativas do Município, de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo**"**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para **15 de ABRIL de 2020 às 09h00min.Justificativa: O presente processo será prorrogado haja vista que O FERIADO NACIONAL /SEMANA SANTA.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 06 de abril de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro.

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Do FMAS.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:2242CD0D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do , do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação da única entidade autorizada em promover a organização de jogos universitários do Estado de Goiás que serão realizados no Município de Goiatuba, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando o artigo 25, *caput* da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a a realização do certame,
CONSIDERANDO*, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que a Pessoa Jurídica contratada é a única responsável na organização de jogos universitários no estado de Goiás, conforme declaração emitida pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário.
CONSIDERANDO, a necessidade de providenciar a equipe de arbitragem mínimo é indispensável à qualidade e condução dos jogos universitários promovidos por esta IES.
CONSIDERANDO, a necessidade de contração e da realização dos jogos na IES, mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada em organização de jogos universitários do Estado de Goiás que serão realizados no Município de Goiatuba nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2020.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 01.283.845/0001-02, sediada no município de Goiânia - Go**, à Av. Paranaíba, s/nº. Centro – CEP – 74.020-010**, representada pelo presidente **Srº LUSIMAR PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG 3.479.017 – SSP/ GO e inscrita no CPF: 884.685.001-78, residente e domiciliada em Goiânia-Go, no valor de **R$ 11.693,76 (onze mil seiscentos noventa e três reais e setenta e seis centavos).**
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2B51FE29

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA : **IVANIR MARIA DOS SANTOS**

OBJETO **:** Locação de Imóvel destinado a residência **do Subcomandante do Corpo de Bombeiros de Goiatuba**, pelo período de 01/04/2020 à 31/12/2020.

VALOR : R$ 1.567,50 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 14.107,50 (quatorze mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO : 09 (nove) meses. Início : 01/04/2020 - Término: 31/12/2020

PAGAMENTO : Todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 01 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CAA05912

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, sediada à Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: AGIPLAN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.432.520/0001-43, na Rua Travessa II, n° 94, Qd. 0022, Lt 0212, Bairro: Centro, Cidade de Ouvidor – Go.

OBJETO: Locação de veículos diversos: caminhões, camionete e kombi destinados a manutenção de diversas secretarias deste município, conforme ata do **Pregão Presencial** 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, **por mais 09 (nove) meses**, **sendo do dia 03 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

PRAZO: 09 (nove) meses - INÍCIO: 03/04/2020 – **TÉRMINO**: 31/12/2020

PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente mediante termo de conferência do Secretário Municipal de Obras (Chefe de Transporte) referente ao mês trabalhado.

Goiatuba - GO, 01 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D60E0E1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 23/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Material Hospitalar, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 03 de abril de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1557B9FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

A **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nomeada pelo Decreto nº 015/2018, com base na Lei Municipal nº 606/2017 e Edital nº 001/2020 (Processo nº 406/2020), torna público, o resultado da primeira fase da seleção, sendo inscritos e habilitados os seguintes estudantes: Lorena Gomes da Silva e Susane Silva dos Santos. Aguarde-se o prazo para interposição de recursos.
Relatório completo disponível no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 06 de abril de 2020.

CLÁUDIA DE DEUS PEREIRA FATES
Presidente

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:01594611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.096/2020

DECRETO N.º 1.096/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.091/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 QUE, "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020 que alterou o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 expedido pelo Governo do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1.091, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

"Art. 2º.....
.....
§ 7º. .....
.....
XIII- desde que situados às margens de rodovia:
a) borracharias e oficinas; e
b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;
.....
XVI - autopeças;
XVII - estabelecimentos que estejam produzindo exclusivamente equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
XVIII - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;
XIX - cartórios extrajudiciais, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;
XX - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores; e
XXI - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas.
.....
Art. 13A. O Cumprimento das determinações deste Decreto estende-se a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC5073C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1097/2020

DECRETO N.º 1097/2020 LAGOA SANTA-GO, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A)- no dia **10 de abril de 2020** será sexta-feira, data em que comemora-se a **PAIXÃO DE CRISTO** (Ponto Facultativo) conforme calendário **NACIONAL**.

B)– muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações desta festa ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;

C) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

D) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **nos dias 09 e 10 de abril de 2020 (quinta-feira e sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade, exceto o setor de Limpeza Pública que manterão suas atividades.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CE0721B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL RETIFICADO Nº 001/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **24 DE ABRIL DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **abril** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60BC8AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 038/2019, no qual se realizará no dia 22 de Abril de 2020, às 08h:30 min; licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item; Contratação de empresa de Serviços de Locação Veicular e Equipamentos com Condutor, para o Município de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 06 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FF362B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 008/2020, no qual se realizará no dia 22 de Abril de 2020, às 14h:00 min; licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo valor global menor preço por item; Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para Abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 06 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:79680154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 011/2020, no qual se realizará no dia 22 de Abril de 2020, às 10h:30 min; licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item; Contrataçãode empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT

031/2006 – ES e DNER 313/97), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas neste Município, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento do Município de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 06 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:30CAEF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí;CONTRATADO**:** Associação Casa da Criança Pequeno Edson; Processo: 20180019/2018; Dispensa de Licitação:002/2018; OBJETO: Reajuste do contrato para prestação de serviços de Abrigo Institucional ou Casa Lar , destinado ao apoio das atividades de Ação Social voltadas à crianças e adolescentes em condições de abandono, órfãs ou em situação de risco do Município de Mambaí – Goiás, pelo prazo até 20/06/2020, vigência: 10/01/2020 à 20/06/2020, valor total do R$ 5.225,00 (Cinco mil e duzentos e vinte cinco reais).; Data de assinatura : 10/01/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e, Associação Casa de Criança Pequeno Edson. Amparo Legal: Art. 57, ll, da Lei n°8.666/1993.

Mambaí, 06 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:62DCF741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 108/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Fênix Processamento de Dados LTDA; Processo: 20170072/2017; Pregão Presencial: 024/2017; OBJETO: Reajuste do contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação e Manutenção de Sistemas Específicos para o município de Mambaí – Goiás, vigência: 31/12/2019 a 11/10/2020, Valor global: R$ 26.470,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais); Data de assinatura: 31/12/2020. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e Fênix Processamento de Dados LTDA. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí, 06 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E1914350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 437/2020
Contrato Nº: 0303/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para reparo dos prédios da municipalidade e material de iluminação pública para atender as necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, na manutenção de suas ativdades pelo período de 06 meses.

Valor total: R$ 9.976,50 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: de 09/03/2020 a 09/09/2020
Data da Assinatura: 09/03/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Valmir Martins da Rocha

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 09 de Março de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8DD977BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 437/2020
Contrato Nº: 0203/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para reparo dos prédios da municipalidade e material de iluminação pública para atender as necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, na manutenção de suas ativdades pelo período de 06 meses.

Valor total: R$ 22.427,90 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Vinte Sete Reais e Noventa Centavos).

Vigência: de 09/03/2020 a 09/09/2020
Data da Assinatura: 09/03/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Gustavo Alberto Chiari de Oliveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 09 de Março de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CBDB5002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4972/2019
Contrato Nº: 1402/2020

Modalidade: Tomada de Preços
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: BORGES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pequena reforma e reparos em 02 (duas) unidades escolares e 01 (uma) CEMEI, situadas na sede di município-conforme especificações contidas no anexo I e projeto básico contendo planilha orçamentaria, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro, quadro de composição do BDI, Planta Baixa e proposta da empresa vencedora.

Valor total: R$ 70.820,59 (Setenta Mil Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Vigência: de 21/02/2020 a 21/05/2020
Data da Assinatura: 21/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Thiago Rezende Borges

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 21 de Fevereiro de 2020

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:102E720F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/2020

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **24 de abril de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica nas ruas e Avenidas do Município de Montes Claros de Goiás, Contrato de Repasse n° 868680/2018/MCIDADES/CAIXA – nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:AFEDD28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
Aos 01 de abril de 2020 o Município de Montes Claros de GOIÁS - GO*, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no* ***CNPJ nº. 01.767.722/0001-39****, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr.* ***ANTÔNIO CÍCERO ALVES****, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 261.577.801-34 e cédula de identidade nº 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás*, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Lucilandia**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Lucilandia está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás/Go.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Lucilândia é localizada no município de Montes Claros de Goiás-Go., com descrição do perímetro em anexo.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria do Município de Montes Claros, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar- se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1774F68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
Aos 01 de abril de 2020 o Município de Montes Claros de GOIÁS - GO*, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no* ***CNPJ nº. 01.767.722/0001-39****, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr.* ***ANTÔNIO CÍCERO ALVES****, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 261.577.801-34 e cédula de identidade nº 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás*, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Condomínio Residencial Por do Sol, localizado na Fazenda Formosa e águas Belas, zona rural, Matricula 2.830, do livro 2, registro geral, ficha 01, registro 7 e 1882 do livro 2, de Registro Geral, à ficha 1, Registro 5 e 6**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo **Condomínio Residencial Por do Sol** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes,

necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás/Go.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Condomínio Residencial Por do Sol** é localizada no município de Montes Claros de Goiás-Go., com descrição do perímetro em anexo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria do Município de Montes Claros, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar- se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0C95C20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

***Aos 01 de abril de 2020 o Município de Montes Claros de GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no **CNPJ nº. 01.767.722/0001-39**, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr. **ANTÔNIO CÍCERO ALVES**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 261.577.801-34 e cédula de identidade nº 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás*, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Condomínio Residencial Sheknah Fazenda Formosa e Aguas Belas, matricula 542, do livro 2-C, Registro Geral, fls 188**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo **Condomínio Residencial Sheknah** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás/Go.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Condomínio Residencial Sheknah** é localizada no município de Montes Claros de Goiás-Go., com descrição do perímetro em anexo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria do Município de Montes Claros, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar- se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:52899E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

***Aos 01 de abril de 2020 o Município de Montes Claros de GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no **CNPJ nº. 01.767.722/0001-39**, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr. **ANTÔNIO CÍCERO ALVES**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF n.º 261.577.801-34 e cédula de identidade nº 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás*, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **REGISTRO DO ARAGUAIA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado REGISTRO DO ARAGUAIA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Montes Claros de Goiás/Go.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado REGISTRO DO ARAGUAIA é localizada no município de Montes Claros de Goiás-Go., com descrição do perímetro em anexo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria do Município de Montes Claros, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar- se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0DAB4AFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 169, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre o cumprimento das medidas adotadas pelo Governo do Estado de Goiás no enfretamento do novo coronavírus (COVID – 19) e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica; e

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e

Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica; e

Considerando o Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando o Decreto 9.634, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID – 19); e

Considerando o Decreto 9.644, de 26 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020; e

Considerando o Decreto 9.645, de 03 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

Decreta:
Art. 1º - Fica prorrogado no âmbito deste município até o dia 18 de abril de 2020, todas as medidas tomadas por meio e do Decreto Municipal 085 e 087 do ano de 2020, em consonância com os Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Goiás no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID – 19).
Art. 2º - Fica prorrogado o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais por meio de tecnologia nas unidades de ensino municipais até o dia 30 de abril de 2020, de acordo com a Resolução n° 05/2020 CEE-GO, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termo do art. 40 da Lei Federal nº 13.97912020.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o disposto na Nota Técnica e suas alterações emitida pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) em 15 de março do corrente ano, sobre a suspensão das atividades letivas em todos os níveis educacionais nas instituições do Município (municipais e privadas).
Art. 5º - Fica vedada a realização de eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde e OMS.
§1 º - A vedação de que trata este artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados.
§2 º - Ficam autorizadas abordagens de orientação e aplicação de penalidades, dos órgãos de fiscalização pública municipal e estadual, nos eventos de que trata o artigo, bem como em festas, shows, circos, parques de diversões, exposições, boates, casas noturnas. bares, restaurantes e academia.
Art. 6º - Fica vedada a concessão de afastamentos legais como férias, licença prêmio e licença por interesse particular aos servidores da área da saúde.
Parágrafo único. A Secretária Municipal de Saúde fica autorizada a convocar os servidores que se encontram afastados nos termos deste artigo.
Art. 7º - As atividades e eventos suspensos, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020 (06/04/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B7F09465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 2356/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Paulo Roberto de Lima, no valor de R$ 232,28 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:F6A5C332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2346/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Anizio de Freitas Lourenço, no valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E084A993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2284/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Luiza de Lucenia Ribeiro, no valor de R$ 339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:41F89DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2285/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nadir Trigueiro Braga, no valor de R$ 2.026,38 (dois mil, vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:9DD0E00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2312/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Wilton Gomes da Silva, no valor de R$ 1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D6DF579E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2288/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Valdete Ribeiro de Jesus Santos, no valor de R$ 489,71 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:4B44A553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2305/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jesus Alves da Silva, no valor de R$ 1.456,28 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:BCD33F6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2355/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Amanda Tavares do Amaral, no valor de R$ 98,16 (noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:4EB546AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2333/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Baltazarlina Leal Barbosa Xavier, no valor de R$ 1.513,75 (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:A715DA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2374/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Zilda Tristão da Silva, no valor de R$ 49,62 (quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:DD30BF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2316/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Deuzin Tristão da Silva, no valor de R$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:492220DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2313/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Gomes de Moraes, no valor de R$ 2.402,26 (dois mil , quatrocentos e dois reais e vinte seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B4180606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM1299/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Catia Felix de Morais, no valor de R$ 101,97 (cento e um reais e noventa e sete centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:C905BC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2360/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nathalia Ribeiro Bispo, no valor de R$ 1.208,41 (um mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:227C5577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2382/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Rita de Jesus, no valor de R$ 671,68 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8445A2CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2381/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Cecilia da Silva Soares, no valor de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:F1162C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17172/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Geraldo Ribeiro, no valor de R$ 3.437,10 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E06C64CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM17126/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Walquiria Ferreira Sodre Souza, no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:FF9CB927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2337/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Fabrício da Silva, no valor de R$ 305,73 (trezentos e cinco reais e setenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:60D2FC76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM2296/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Wilma de Oliveira e Silva, no valor de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 06 de abril de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:449791A8

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 23/04/2020 às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 024/2020, TIPO MENOR preço por item, visando à impressão de faixas, banners, adesivos, fachadas e placas com garantia de qualidade para atender a demanda da Administração Municipal. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 06 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:95D1CB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 61/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº61/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME** ; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período de 06 (seis) meses do Contrato n. 61/2018, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2018, conforme C.I. n. 046/2020 e parecer jurídico n. 361/2020, ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam do "OBJETO DO CONTRATO", dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e do "VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de caminhão trucado caçamba em boas condições de uso com motorista por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para realização de serviços de recuperação das estradas vicinais do Município de Palmeiras de Goiás. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" :** Este contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, com início a partir da sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 06 (seis) meses referentes ao instrumento original, 06 (seis) referentes à prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, 6 (seis) meses referentes à prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, 6 (seis) meses referentes à prorrogação advinda do 5° Termo Aditivo e 6 (seis) meses referentes à prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo, cuja vigência deste último ficará compreendida de 24/04/2020 a 23/10/2020. Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE. (...) **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), perfazendo-se o valor mensal de R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), sendo R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais) para cada período de 06 (seis) meses advindos do instrumento

original, 1°, 4°, 5° e 7° termo aditivos." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2B528923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 056

DECRETO nº 56/2020, de 01 de abril de 2020.

"Altera o Decreto Municipal nº46 de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com as alterações a seguir:"

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença COVID – 19, decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto9638 de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

D E C R E T A:

ART.1º Fica prorrogado, até o dia 04 de abril de 2020, o prazo de que trata o artigo 13º do Decreto 46 de 17 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito de Perolândia, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CA05FE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 57/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO nº 57/2020, de 06 de abril de 2020.

"Altera o Decreto Municipal nº46 de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com as alterações a seguir:"

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença COVID – 19, decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto 9.645 de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

D E C R E T A:

ART.1º O Decreto nº 46 de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.11...

§ 1º Excetua–se as feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizada, sendo vedado o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores. "

" § 1º do Art. 11 A, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Excetua-se também das disposições deste artigo as atividades comerciais e a prestação de serviços relacionadas à construção civil e à cadeia de produção rural, tais como lojas de peças, máquinas e implementos agrícolas, oficinas mecânicas, entre outros, que poderão funcionar em regime de plantão, e desde que por atendimento telefônico ou por outros meios eletrônicos, vedado o atendimento presencial, salvo para a retirada e entrega de mercadorias, ainda Borracharias e oficinas desde que situados às margens de rodovia, Bares e lanchonetes instalados em postos de combustíveis."

Art. 2º o cumprimento das determinações deste DECRETO estende-se a 19 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito de Perolândia, aos 06(seis) dias do mês de abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3BBDC08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: ELIZEU FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, Motorista, RG nº 10594935 – SSP-MG, inscrito no CPF sob n.º 036.112.946-75, residente à Rua Jordino Justo Jacinto, Qd. 22, Lt. 12, nº 35, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Condutor Socorrista**, com carga horária de 40hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.385,00** (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 19.944,00** (**dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais**), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.

DOTAÇÃO:
Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:B6CAD580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 025/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: SAMUEL FERNANDO ARAUJO, brasileiro, Nutricionista, RG nº 4680530 – SSP-GO, inscrito no CPF sob n.º 006.749.291-60, residente à Rua Aristeu Louzada, nº 32, Centro, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Nutricionista do Núcleo ASF**, com carga horária de 30hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais**), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital
DOTAÇÃO:
Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:7941AB14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: SEBASTIANA LUCIANA DAS NEVES, brasileira, Aux. de Odontologia, RG nº 251496 – SSP-GO, inscrito no CPF sob n.º 194.448.771-91, residente à Jose Vieira de Lima, Qd. 11, Lt. 11, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Aux. de Odontologia Bucal**,com carga horaria de 40hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.
DOTAÇÃO: Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **21 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:6D11E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 043/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Exonera Servidor Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 1259/2020 de requerimento de exoneração de cargo comissionado e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Municipal, Sr. ***PAULO FRANCISCO XAVIER***, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **31/03/2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 31 dias do mês de março de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 31/03/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:04964BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 044/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Exonera Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 1304/2020 de requerimento de exoneração de cargo de Secretário Municipal de Transportes e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o Secretário Municipal de Transportes, Sr. **IRAI RIBEIRO DA SILVA**, deste Município, a partir do dia **03/04/2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 03/04/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:2C6F9E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 045/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Exonera Servidor Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 1302/2020 de requerimento de exoneração de cargo comissionado e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Municipal, Sr. ***JOAQUIM SANTANA NETO***, do cargo comissionado de Assessor Técnico, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **03/04/2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario**.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 03/04/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7782DC89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO: 0615/2020
EDITAL n.º 001/2020 de 18/02/2020.
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA.
OBJETO: "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS
Diante da edição do Decreto 053/2020 do Município de Piranhas-Goiás em razão da prevenção do Coronavírus (COVID-19) e adotando as medidas e determinações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde os trabalhos presencias da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO estão suspensos por 15 dias a partir do dia 03/04/2020.
Diante da suspensão dos trabalhos presenciais a comissão permanente de licitação **RESOLVE REMARCAR A LICITAÇÃO PARA O DIA 23 (VINTE E TRES) DE ABRIL DE 2020 AS 10 (DEZ) HORAS.** Para o mesmo local estabelecido no edital.
TELEFONES PARA CONTATO:
Analista em Licitações: Vinicius Eduardo Tel. WhatsApp: 64 9 9983 8005
Analista em Licitações: Lucilene Tel. WhatsApp: 64 9 9906 4892

E-mail: licitacoespiranhas.go@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A2E5DD7C

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO: 0615/2020
EDITAL n.º 001/2020 de 18/02/2020.
MODALIDADE: CONCORRENCIA.
OBJETO: "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Piranhas - GO a Sr. Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos, do Edital nº 01/2020, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
FICA ALTERADA A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Para o dia 23 de abril de 2020, as 10 (dez) horas no mesmo local estabelecido no edital.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
TELEFONES PARA CONTATO:
Analista em Licitações: Vinicius Eduardo Tel. WhatsApp: 64 9 9983 8005
Analista em Licitacões: Lucilene Tel. WhatsApp: 64 9 9906 4892
E-mail: licitacoespiranhas.go@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3BB13E95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2020 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E2C21AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101/2020 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2020, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:043B501E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/2020 Santa Fé de Goiás, 06 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 de Abril de 2020, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trina e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:638F4508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins Aguiar, Qd.09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Executivo e seus órgãos, para o exercício de 2020, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 23/04/2020 ÀS 9 H E 00 MIN**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E120535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 473/2020
Secretaria Municipal de Educação
Tomada de Preços nº 003/2020
Assunto: Contratação de empresa para reforma e adequação da parte elétrica, hidráulica, alambrados e pinturas da quadra poliesportiva da Escola João Paula da Cruz.

CONTRATO Nº 021/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: PAC SERVICES LTDA - CNPJ: 21.927.187/0001-43

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 51.366,68 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51 – OBRAS , INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 123

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BC05371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1107/2020
Secretaria Municipal de Saúde
Tomada de Preços nº 004/2020
Assunto: Contratação de empresa para construção da academia de saúde de porte intermediário, no bairro Bela Vista conforme proposta de convênio 11704.4470001/18-001 Ministério da Saúde

CONTRATO Nº 022/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGUALAR LTDA –EPP – CNPJ: 03.896.441/0001-01

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 140.769,20 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51 – OBRAS , INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 123

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:0DBA9001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltico Pre – misturado a frio nos setores Manoel Pinho e Tempo Novo no Município de Gameleira de Goiás, conforme processo nº 1057.157-90, contrato de repasse nº 876566/2018, proposta nº 041063/2018, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: **VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 03/03/2020 a 04/06/2020
Dotação orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51
Data Assinatura: 03/03/2020

Processo: Tomada de Preço nº 018/2018
Contrato: 030/2019
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:DDF54B90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **a Contratação de empresa especializada em organização de jogos universitários do Estado de Goiás que serão realizados no Município de Goiatuba,** conforme Ato Declaratório da Inexigibilidade nº **004/2020**, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	Und	Qtdd	Especificação	Valor total
01	UND	1	Contratação de empresa especializada em organização de jogos universitários do Estado de Goiás que serão realizados no Município de Goiatuba nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2020.	**11.693,76**
				11.693,76

VALOR: R$ 11.693,76 (onze mil seiscentos noventa e três reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 27de fevereiro de 2020 a 27 de abril de 2020
Início: 27/02/2020
Término: 27/04/2020
PAGAMENTO: Deverá ser pago após empenho, conforme emissão de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 27 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8535CEAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 10.720.285/0001-99						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67385	1	20	Un	Saco de Lixo 200 Lts Reforçado	69,00	1.380,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.720.285/0001-99, estabelecida na Rua Minas Gerais, - Samuel Graham - Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.380,00,00** (um mil trezentos e oitenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1FE72511

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **CONCURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTIO LTDA - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CONCURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTIO LTDA - ME **CNPJ:** 01.149.630/0001-95						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78473	1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS DA CAMPEIRA, DO LAGO E TANQUE DE PEIXES E O SPDA DO CEMEI (CRECHE)	5.500,00	5.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONCURSAN – CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTIO LTDA - ME**, Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.630/0001-95, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros nº 1375 – Santa Maria - Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:168D881D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 6 de abril de 2020 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, Nº 790, centro, Santa Rita do Araguaia – GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 105 de 16/08/2019, sob a presidência do **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS** e na presença dos membros **JOSE AGOSTINHO FERREIRA e ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA**, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA SALA DE VELATÓRIO COM DEPENDÊNCIAS, RECEPÇÃO E COPA, ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CAPELA MORTUÁRIA, SITUADA A RUA JOSE MANOEL VILELA, QUADRA 68, VILA REGINA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ART, PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, PLUVIAL, ACABAMENTO DE PISO, PAREDES E FORRO.**

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME		30.868.223/0001-36	LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS	750.727.851-49
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP	ME	03.896.441/0001-01	MURILO CESAR DE OLIVEIRA	785.837.131-20

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP	03.896.441/0001-01	**HABILITADA**	
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	30.868.223/0001-36	**INABILITADA**	A EMPRESA APRESENTOU AS COPIAS DOS DOCUMENTOS, BEM COMO, ASSINATURAS DE CONTRATOS SEM FIRMA RECONHECIDA E AUTENTICADA EM CARTÓRIO, CONFORME ITEM 3.7 DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 006/2020, BEM COMO, APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL EMITIDA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, NÃO ATENDENDO AO SOLICITADO NO ITEM 4.1.1.1 LETRA "f" DO EDITAL.

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
03.896.441/0001-01	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP	81.201,86	VENCEDORA
CNPJ	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
30.868.223/0001-36	LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	0,00	INABILITADA

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Em detrimento do decreto 073/2020 de 19 de março de 2020, decretado pela Prefeita Municipal decretando que as sessões publicas dos processos licitatórios não seriam realizados de forma presencial, em virtude da quarentena imposta pela Pandemia como medidas de prevenção ao COVID-19, a presente sessão foi realizada mediante apresentação de envelopes que foram protocolados antes do inicio da sessão, bem como, a sessão foi transmitida ao vivo via LIVE no Facebook na pagina oficial do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme link e https://www.facebook.com/santaritadoaraguaiaoficial/videos/557908314827596/ e grupo criado no aplicativo Whatssap conforme print´s de conversas anexas a presente ata e processo onde em tempo real estávamos em contato com os proponentes que apresentaram as propostas enviando os documentos para avaliação e possível sugestão de recursos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro

LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS
Envelope Ao Mero Portador

MURILO CESAR DE OLIVEIRA
Envelope Ao Mero Portador

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:0B35040A